



LEI Nº 868 DE 08 DE ABRIL DE 2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado a aquisição de premiação para o Programa Valorize Missal – Valorize sua compra, ela vale Prêmios, de acordo com a seguinte classificação:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.00302.012 – Manutenção da Gestão Financeira

505 - 33.90.31.00 - 0.1.000 - Premiações culturais, artísticas, científicas e outras..R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.00302.012 – Manutenção da Gestão Financeira

500 - 33.90.30.00 - 0.1.000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º - O prazo de duração do Programa VALORIZE MISSAL, previsto no § 2º, do artigo 5º da Lei Municipal 772, de 12 de dezembro de 2006, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE ABRIL DE 2009.

Adilto Lui Ferrari
Prefeito Municipal